



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	18
PREVIPALMAS.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.787, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.602, de 11 de maio de 2018, que nomeia membros do Fórum Permanente da Educação de Palmas - FE-Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.911, de 10 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.602, de 11 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II -

a) Titular: Cleizenir Divina dos Santos; (NR)

c)

Suplente: Joneidson Marinho Lustosa; (NR)

III -

b) Suplente, Juni Cleiton Guedes de Oliveira; (NR)

IV -

a) Titular, Maria Helena da Silva Guimarães;

V -

a) Titular, Patrícia Medina; (NR)
b) Suplente, Denize Capuzzo; (NR)

VI -

c) ensino médio:

1. Titular, Kelma Tavares Barbosa de Oliveira; (NR)
2. Suplente, Marcos Irdones Coelho de Oliveira; (NR)

VII -

a) Titular, Raquel Bezerra Barros Milhomem; (NR)
b) Suplente, Hérica de Oliveira Aguiar; (NR)

IX -

a) Titular, Maria Aparecida Roseno Lira Martins; (NR)
Suplente, Maria Uriceia Brito Silva; (NR)
b) Titular, Maria Rosalina Ribeiro Santana Carvalho; (NR)
Suplente, Maria Helena Guimarães; (NR)

X -

b) Suplente, Claudenice Passos Palaci; (NR)

XI - representantes do Poder Judiciário Estadual:

a) Titular, Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento;
b) Suplente, Lilian Gama da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 1.788, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Redistribui o cargo de provimento em comissão que especifica, da tabela de cargos da Secretaria Municipal de Finanças, para a tabela de cargos do Gabinete do Prefeito, ambas constantes do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Diretor Geral do Tesouro Municipal, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que passa a ter a nomenclatura Diretor Geral de Fotojornalismo, simbologia DAS-3.

Art. 2º É acrescido o item 1.4 - Diretoria Geral de Fotojornalismo, no inciso I do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º É revogado o item 1.3.1.1 do inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 616.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere art.159, incisos I, XIII e XVIII, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2016070614 e 2017004983, e acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às fls. 297 a 299,

R E S O L V E:

Art. 1º São demitidos os servidores EMERSON VIEIRA DE BARROS, matrícula nº 163631, do cargo de Agente de Manutenção, e DIMAS DA SILVA BARROS, matrícula nº 137741, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 617.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta

Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2018006028, acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às fls. 174 e 175,

R E S O L V E:

Art. 1º É demitido o servidor JOSÉ NETO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 210961, do cargo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 618.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, incisos II e III, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2017057305, acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às fls. 171 a 173,

R E S O L V E:

Art. 1º É demitido o servidor EVANDRO LANUCE TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 141731, do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 619 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET no cargo de Presidente da Fundação Municipal de Juventude de Palmas, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º É revogado o Ato nº 473-DSG, de 4 de maio de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 620.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2018015569, acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às fls. 73 e 74,

R E S O L V E:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora ZORAIDE ALMEIDA BARROSO BATISTA, matrícula nº 413019441, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 621.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.159, inciso III, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2017060915, acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às fls. 124 a 126,

R E S O L V E:

Art. 1º É demitida a servidora ANYKELLY SILVA NONATO, matrícula nº 413018870, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 622 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado MORISDANT DA SILVA SABOIA, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 19 de setembro de 2019:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 623 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

R E S O L V E:

Art. 1º É designado o servidor MARCOS SOUSA TERREÇO para exercer a função gratificada Chefe da Divisão de Segurança Alimentar – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 624 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

R E S O L V E:

Art. 1º São designados os adiantes relacionados, nas funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de setembro de 2019:

Chefe da Divisão de Alimentação Escolar - FG:
RODRIGO MIRANDA PEREIRA.

Chefe da Divisão de Fiscalização - FG:
WALISSON PEREIRA DO REGO.

Chefe da Divisão de Gestão Escolar - FG:
ANADIR FERREIRA DA SILVA.

Chefe da Divisão de Matemática - FG:
MARCOS IVON SILVA PEREIRA.

Chefe da Divisão de Português - FG:
MARIA SOCORRO DA SILVA;
RUTH MARIA FEITOSA ASSUNÇÃO.

Chefe da Divisão de Formação Permanente - FG:
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA.

Chefe da Divisão de Avaliação - FG:
FABIANA APARECIDA GOULART FONSECA SILVA.

Chefe da Divisão de Controle de Processos – FG:
MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA.

Chefe da Divisão de Contabilidade – FG:
CARLOS ALBERTO BARREIRAS.

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais – FG:
JACQUELINE ALVES MICHELON.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 625 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeada MAYARA MIRANDA no cargo de Gerente de Inspeção e Regulamentação Escolar – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 626 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 19 de setembro de 2019:

I - Gabinete da Prefeita:
Diretor Geral de Fotojornalismo – DAS-3:
JOSÉ EDUARDO PUSSU FORTES.

II - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos – DAS-7:
EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA.

III - Secretaria Municipal de Finanças:
Assessor Técnico II – DAS-7:
EDILBERTO MILHOMEM ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 627 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 19 de setembro de 2019:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JOSÉ HIRAN MELCHIADES GOMES DE OLIVEIRA.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Gerente de Almoxarifado – DAS-7:
DIONISIA OLIVEIRA DE SOUSA.

Gerente de Controle de Inservíveis – DAS-7:
CARLA FERNANDA DE MELO.

III - Secretaria Municipal de Finanças:
Diretor de Avaliação Imobiliária e Perícias – DAS-4:
PAULO CATTINI JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 628 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

R E S O L V E:

Art. 1º É designada a servidora MARIA LUZIA DOS SANTOS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido contrato de trabalho de DHIEINE CAMINSKI, a partir de 12 de setembro de 2019, do cargo de Analista em Saúde: Psicólogo, matrícula nº 413036018, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 457, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de setembro de 2019:

Chefe da Divisão de Alimentação Escolar – FG:
MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA PIMENTA.

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais – FG:
MAYARA MIRANDA.

Chefe da Divisão de Controle de Processos – FG:
CAMILA VICENTE BRAGA.

Chefe da Divisão de Fiscalização – FG:
MOISÉS DA SILVA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 458, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de setembro de 2019:

Gerente de Inspeção e Regulamentação Escolar – DAS-7:
JACQUELINE ALVES MICHELON.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
CARLOS ALBERTO BARREIRAS;
MARIJANE PEREIRA MENDONÇA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 459, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado, a pedido, IGOR CHRISTINO ALMEIDA TEIXEIRA CAVALCANTE do cargo de Gerente de Eventos – DAS-7, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 460, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 19 de setembro de 2019:

I - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Diretor de Políticas de Juventude – DAS-4:
JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET.

II - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos – DAS-7:
RICARDE ALVES DA SILVA.

III - Secretaria Municipal de Comunicação:
Assessor Técnico I – DAS-6:
JOSÉ EDUARDO PUSSU FORTES.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
LUCAS DE OLIVEIRA LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper o gozo de 18 (dezoito) dias de férias da servidora ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO, matrícula nº 133151, lotada na Gerência de Gestão e Finanças, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, anteriormente marcada para 02/09/2019 a 01/10/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em momento posterior, na data de 14 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 365/GAB/SEPLAD, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) ANA MARCIA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 413019465, ocupante do cargo efetivo de Administrador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2019.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 366/GAB/SEPLAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora ANA LUCIA SALES GOMES, matrícula funcional nº 413019012, Administrador, relativo ao período aquisitivo de 18/09/2017 a 17/09/2018, anteriormente marcado para 02/08/2019 a 16/08/2019, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2019.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Recursos Humanos

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL

PROCESSO: 2019056351

MATRÍCULA: 413023931

CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 528/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GFP/Nº 222/2019 resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2010035108

MATRÍCULA: 413000700

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 529/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 415/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/03/2019 a 19/03/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NEUMA SILVA DOS SANTOS BARROS

PROCESSO: 2019054653

MATRÍCULA: 131781

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 530/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 558/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/08/2019 a 19/08/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 17 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Processo nº: 2019039860

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: a futura locação de roçadeiras tipo costais, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 014/2019, sucedido em 05/07/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: MASESA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME				CNPJ/IME: 10.310.000/0001-41		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	SV	75	<p>Locação de Roçadeiras tipo costal, corte com lâmina, com ano de fabricação a partir de 2019 com as seguintes características: Potência mínimo KW/VC 1,7/2,3; Cilindrada mínima 35,2 cm³; Tanque de combustível mínimo 0,58 L, rotação tenta (RPM) mínima 2800, rotação máxima (RPM) 12000, peso máximo em kg 7.7.</p> <p>Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de óleos e lubrificante e qualquer manutenção das Roçadeiras, incluindo a substituição de peças e lâminas.</p> <p>Período da locação: 12(doze) meses</p>	STIHL	3.990,00	299.250,00
02	SV	75	<p>Locação de Roçadeiras tipo costal, corte com fio, com ano de fabricação a partir de 2019 com as seguintes características: Potência mínimo KW/VC 1,7/2,3; Cilindrada mínima 35,2 cm³; Tanque de combustível mínimo 0,58 L, rotação tenta (RPM) mínima 2800, rotação máxima (RPM) 12000, peso máximo em kg 7.7. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de óleos e lubrificante e qualquer manutenção das Roçadeiras, incluindo a substituição de peças e fios de corte.</p> <p>Período da locação: 12(doze) meses</p>	STIHL	4.052,00	303.900,00

Palmas- TO, 18 de setembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME E EPP**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de outubro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br,

o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), instruído no processo nº 2019055676. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 17 de setembro de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0658/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 003/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Alexson Pereira de Almeida	413019319
SUPLENTE	Deyse Carvalho Leite	413022797

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 003/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, firmado com a Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.676.271/0001-88.

Art. 4º - NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titulares	Deyse Carvalho Leite	413022797
	Alexson Pereira de Almeida	413019319
	Edielson Guimarães Vieira	413012952
Suplente	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913

Art. 5º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0659/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 004/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Alexson Pereira de Almeida	413019319
SUPLENTE	Deyse Carvalho Leite	413022797

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 003/2019, tendo por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, firmado com a Empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ 31.472.249/0001-23.

Art. 4º - NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titulares	Deyse Carvalho Leite	413022797
	Alexson Pereira de Almeida	413019319
	Edielson Guimarães Vieira	413012952
Suplente	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913

Art. 5º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0679/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, publicado no diário Oficial nº 2.281 de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores ANDRÉIA BORGES DA SILVA MENDES, Matrícula nº 413013408, para exercer como titular a função de Fiscal de contrato, permanecendo como suplente no âmbito de sua competência, o servidor SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 413034084, referente aos contratos de Transporte Escolar da Zona Rural, abaixo relacionados:

Processo	Contratado (a)	CPF/CNPJ	Nº Contrato
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	23/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	27/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	28/2014
2013023171	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	29/2014
2015012008	Exata transportes Ltda	12.552.291/0001-00	249/2015

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a entrega dos bens, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Apresentar relatório da entrega do objeto do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019. Revogando-se a PORTARIA Nº 0043/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 e disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES Nº 003/2019

PROCESSO Nº 2019019959
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber). Processo nº 2019019959.

RECURSOS: Funcional Programática nº 12.361.1109-1686, ficha: 20192718, natureza de Despesa nº 44.90.52, Fonte de recurso nº 001000020, nota de empenho nº 19031, de 29 de agosto de 2019. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, por seu Representante Legal, o senhor LEANDRO ALVES DE BARROS, RG nº 1144474 SSP/TO e CPF nº 712.022.931-15.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES Nº 004/2019

PROCESSO Nº 2019019959

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ R\$ 1.772.019,32 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, dezenove reais e trinta e dois centavos),

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber). Processo nº 2019019959.

RECURSOS: Funcional Programática nº 12.361.1109-1686, fichas: 20192717 e 20192718, natureza de Despesa nº 44.90.52, Fonte de recurso nº 001000020, nota de empenhos nº 19030 e 19032, de 29 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2019.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ nº 31.472.249/0001-23, por seu Representante Legal, o senhor ANDRÉ LUIZ PAULA RODRIGUES, portador do RG nº 08.356.421-1 IFP/RJ, CPF nº 013.039.007-00.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2019.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações, e suas respectivas funções, quais sejam:

FLÁVIO FACUNDES DIAS, Presidente
ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES, Secretária
LUCIANA RODRIGUES MACHADO CASTRO, 1º membro
MAXWELL LUSTOSA COELHO, 2º membro
JUAREZ ALVES CARDOSO, 3º membro

Art. 3º - Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário e Membro.

RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO Suplente
CHRISTIANY SELENE PEREIRA COSTA DE BESSA Suplente

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão na condição de titular temporário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, aos 26 de Agosto de 2019.

Othon Carlos De Almeida Pinheiro
Presidente ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2019 ACE BENEDITA GALVÃO

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Benedita Galvão torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$12.905,00 (doze mil e novecentos e nove reais); WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor de R\$3.402,20 (três mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos); PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$1.801,85 (Um mil oitocentos e um seis reais e oitenta e cinco centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 10,948,05 (Dez mil novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total R\$ 1.048,00 (Um mil e quarenta e oito e seis reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019059697, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

Rosa Maria da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE N.º003/2019 (*) ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 24 de Setembro de 2019, na Sala da Direção no Cmei

pequeno príncipe, localizado no endereço Quadra 407 Norte, APM-07, Al-13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Adequação e Instalação de Reservatório de 30.000 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Cmei pequeno príncipe, Processo n.º 2019040364. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3224-415.

Palmas/TO, 16 de Setembro de 2019.

Priscilla Corte Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.328, de 16 de setembro de 2019, pág.14, com incorreção no original.

1º REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º003/2019
ACCEI CANTINHO DA ALEGRIA

AACCEI o centro municipal de educação infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h: 30min do dia 26 de setembro de 2019, na Sala da Direção do CMEI cantinho da alegria, localizado no endereço avenida taquari, APM 04 rua 07 setor santa barbara, Palmas-TO a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º0003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de aparelhamento (mobiliário pronto) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI cantinho da alegria, Processo n.º2019061071. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantinho da Alegria, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3571-1276.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 003/2019
ACE MONTEIRO LOBATO

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30 minutos do dia 26 de setembro de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda a 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a Aquisição do Mobiliário para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2019064299. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5375.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N°008/2019

PROCESSO N°: 2019003365
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei n° 1256/2003 e Processo n° 2019003365.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF n° 401.995.093-87 e portadora do RG n° 113.412 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF n° 018.189.031-30 e portador do RG n° 779.826/SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2019

PROCESSO N° 2019046611
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: de R\$ 4.758,00(Quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei n° 1210/2003 e Processo n° 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF n° 614.898.321-49 e portadora do RG n° 722.762 SSP/MS. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n° 269.690.924-53, Importador do RG n° 622.074 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2019

PROCESSO N° 2019046611
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: W.S SUPERMECADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: de R\$ 10.740,60 (Dez mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei n° 1210/2003 e Processo n° 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA

BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa W.S SUPERMECADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, Importador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO Nº 2019046611
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: de R\$ 2.481,30 (Dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91, Importador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 2019046611
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: de R\$ 21.998,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº 2019046611
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA

BENÁRIO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: de R\$ 4.807,00 (Quatro mil, oito centos e sete e reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Wener Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12, Importador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 2019046611
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: M J COMERCIAL LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: de R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa M J COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Miguel Dos Santos Barros Neto, inscrito no CPF nº 723.454.541-72, Importador do RG nº 716850 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 2019046611
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: de R\$ 13.158,50 (Treze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49

e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana De Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 2019046611
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: de R\$ 1.457,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/ MS. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30, Importador do RG nº 600993 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2019

PROCESSO Nº: 2018026580
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: J COELHO NETO EIRELI
 OBJETO: Pagamento, a título de indenização, pelo fornecimento de 550 camisas, gola polo manga curta e 550 camisas, gola polo manga longa, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.659,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2018026580 e Parecer nº 853/2019/SUAD/PGM.
 RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 8600.10.301.1110-2710, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 4614.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa J COELHO NETO EIRELI, CNPJ nº 12.812.677/0001-03.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 156/2019

PROCESSO Nº: 2018026580
 ESPÉCIE: FORNECIMENTO/TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 OBJETO: Pagamento, a título de indenização, pelo fornecimento de 550 chapéus, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Processo nº 2018026580 e Parecer nº 853/2019/SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 8600.10.301.1110-2710, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0040.00.199 – Nota de Empenho nº 4612.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 27.434.845/0001-41.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA SEDES-PALMAS Nº 102/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, ORGANIZA A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ÂMBITO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 05, de 19 de janeiro de 2017;

Considerando a disposição da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8.742/1993 e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, do CNAS, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o Art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do CNAS que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando as disposições da Portaria 063/2016 de 09 de dezembro de 2016, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando que benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando a busca pela consolidação da Política de Assistência Social no Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar a oferta dos benefícios eventuais em âmbito municipal:

I - Auxílio Funeral consiste na concessão de urna funerária; traslado delegado à Funerária de Plantão para velório em local indicado pela família e depois até o local do sepultamento em

conformidade com o artigo 7 da Lei Municipal 1.862/2012 e com o artigo 4º do Decreto Federal 6.307/2007.

Documentação necessária do falecido:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência no município de Palmas;
- c) Comprovante de renda;
- d) Certidão de Óbito;
- e) Encaminhamento Social da instituição onde aconteceu o óbito quando ocorrer no município de Palmas;

Documentação necessária do requerente:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de renda;
- c) Comprovante de Endereço.

§ 1º Para obtenção do benefício "auxílio funeral", o enlutado deve comprovar parentesco de primeiro grau ou residência compartilhada com o falecido, salvo em situações em que nenhum familiar tenha sido localizado;

§ 2º Residir em Palmas; possuir renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos ou renda per capita por membro da família de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

§ 3º O técnico deverá apresentar termo de concessão informando número de CPF, assinatura do requerente do benefício e parecer social emitido pela Equipe Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II - Auxílio Natalidade: Concessão de gêneros para recém nascidos em conformidade com o artigo 3º do Decreto Federal Nº 6.307/2007.

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único;
- b) Visita domiciliar;
- c) Solicitação de Benefício Eventual assinado e carimbado pelo Técnico de Referência da Política de Assistência Social;
- d) Caderneta da Gestante.

§ 1º O benefício previsto neste item será concedido às crianças residentes em Palmas; a renda familiar bruta deverá ser de até 3 (três) salários mínimos ou renda per capita por membro da família de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

§ 2º O técnico deverá apresentar termo de concessão informando número de CPF e assinatura do requerente do benefício.

III - Cesta Básica: concessão de gêneros alimentícios em conformidade com o artigo 7º do Decreto Federal Nº 6.307/2007.

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de renda;
- d) Visita domiciliar;
- e) Solicitação de Benefício Eventual assinado e carimbado pelo Técnico de Referência da Política de Assistência Social.

§ 1º A cesta básica deve ser concedida uma única vez salvo em situação cujo entendimento e prescrição em parecer garantir diferentemente, desde que o solicitante alcance o critério de renda per capita por membro da família de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

§ 2º O técnico deverá apresentar termo de concessão informando número de CPF e assinatura do requerente do benefício.

IV - Auxílio Passagem: Concessão de Passagem em

conformidade com o artigo 7º do Decreto Federal Nº 6.307/2007.

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Único;
- b) Carteira de Identidade e CPF do solicitante; ou na falta dos documentos o Boletim de Ocorrência;
- c) Solicitação de Benefício Eventual assinado e carimbado pelo Técnico de Referência da Política de Assistência Social.

§ 1º Passagens serão concedidas a pessoa em situação de trânsito e rua; em caso de defesa de direitos de crianças e adolescentes; por determinação judicial e outros previstos em lei.

§ 2º para concessão de passagem a renda familiar per capita será de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

§ 3º Usuários solicitantes de passagens para outros estados, que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pessoa com deficiência, deverão ser encaminhadas às empresas de transporte interestadual para emissão do bilhete em cumprimento às disposições da Lei nº 10.741/2003 e dos Decretos nº 5.934/2006 e 3.691/2006.

Art. 2º Os atendimentos previstos nesta Portaria, serão cumpridos no prazo regular de até 2 (dois) dias úteis, exceto o auxílio funeral e sepultamento que deverá ocorrer de forma imediata.

Art. 3º A família do beneficiário que deixar de apresentar documentação indicativa de vulnerabilidade socioeconômica, terá o prazo de até quinze dias úteis para fazê-lo, sob a pena de assim não procedendo, ressarcir ao tesouro municipal os valores despendidos para o sepultamento.

Art. 4º A comprovação de inscrição no Cadastro Único como critério para acesso aos benefícios eventuais tornar-se-á obrigatória no prazo de seis meses após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único: Em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal 8.742/1993 que trata dos princípios da Assistência Social, será realizada ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 5º Nenhum procedimento será adotado por meios diversos ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos dezesseis dias de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 98/2019-GAB/SESMU, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para responder pela Superintendência de Trânsito e Transporte durante férias da titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 404 – DSG, de 17 de junho de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.264.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Diogo Nunes de Souza,

matrícula nº 310771, para responder pela Superintendência de Trânsito e Transporte da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, cumulativamente com as atribuições que já exerce, a partir do dia 16 de setembro de 2019, enquanto perdurarem as férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- Interina

CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Convoco os membros da Comissão Especial de Concurso Público nº 1/2019, instituída pelo Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, para participar da Reunião a ser realizada no dia 19/09/2019 às 16h (quinta-feira), no gabinete desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, ocasião em que serão abordados temas relativos ao Concurso Público da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interina

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 105/2019, DE 12 DE SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Termo de Fomento no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Luciane de Marque de Bortoli, matrícula 184131 (Titular) e Joyce Michaelle de Freitas Lopes, matrícula 413035960 (Suplente), com o encargo de Fiscal das Concessões de Patrocínio relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Patrocinado	CNPJ/CPF	Nº da Concessão
2019067263	Projeto: Sombras do Hip Hop, cultura e cidadania	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP	18.587.467/0001-26	068/2019/FCP
2019067283	Projeto: Músicos da Alegria	ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	17.911.647/0001-78	069/2019/FCP
2019067287	Projeto: Feira da serra de Taquaruçu	ASSOCIAÇÃO MULHERES FEIRANTES DE TAQUARUÇU	17.206.856/0001-10	070/2019/FCP
2019067288	Projeto: NAE – Núcleo Audiovisual na Escola	KZACINE TREINAMENTO E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	10.204.958/0001-58	072/2019/FCP
2019067290	Projeto: ITINERÁRIOS – Mostra de Artes Cênicas de Palmas	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA - MEI	29.916.922/0001-25	073/2019/FCP
2019067291	Projeto: Cultura em Movimento	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PELA VIDA DO TOCANTINS	13.081.825/0001-20	074/2019/FCP
2019067292	Projeto: Arte e Cidadania no circo	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO	22.079.443/0001-52	071/2019/FCP
2019067465	Projeto: Grafite consciente: Uma galeria de artes ao ar livre	ELPIDIO DE PAULA NETO 66349044134	28.500.439/0001-00	075/2019/FCP
2019067469	Projeto: Educarte	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS	26.753.681/0001-52	076/2019/FCP
2019067471	Projeto: Memórias e Poemas	ANDRE NASCIMENTO ARAUJO MEI	12.743.129/0001-79	077/2019/FCP
2019067475	Projeto: Diário de Ana	PEREIRA & FREITAS LTDA	11.274.042/0001-37	078/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal da concessão, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da concessão;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à patrocinada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas da concessão e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do patrocínio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 108/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do Edital Nº 016/2019/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 016/2019/FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 17 de setembro a 29 de novembro de 2019.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 069/2019/FCP

PROCESSO: 2019067283
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
PATROCINADA: concessão de patrocínio, através de seleção

pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ASSOCIAÇÃO VIVA MUSICA para realização do projeto Músicos da alegria.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067283, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19204 de 03/09/2019.

VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Associação Viva Musica, empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.911.647/0001-78, representada pelo senhor Bruno Barreto Amorim Campos, inscrito no CPF nº 010.942.291-05, pela patrocinada.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 070/2019/FCP

PROCESSO: 2019067287

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.

PATROCINADA: concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ASSOCIAÇÃO MULHERES FEIRANTES DE TAQUARUÇU para realização do projeto Feira da Serra de Taquaruçu.

VALOR TOTAL: R\$ 29.950,00 (vinte nove mil e novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067287, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19206 de 03/09/2019.

VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 01 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Associação Mulheres Feirantes de Taquaruçu, empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.206.856/0001-10, representada pela senhora Juscelina de Araújo, inscrito no CPF nº 389.003.191-91, pela patrocinada.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 071/2019/FCP

PROCESSO: 2019067292

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.

PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO para realização do projeto Arte e Cidadania no Circo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067292, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19258 de 03/09/2019.

VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; a Associação Companhia os Kaco, empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.079.443/0001-52, representada pelo senhor Carlos Eduardo de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 371.940.888-43, pela patrocinada.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 072/2019/FCP

PROCESSO: 2019067288

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.

PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa KZACINE TREINAMENTO E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA para realização do projeto NAE – Núcleo Audiovisual na Escola.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067288, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19352 de 12/09/2019.

VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Kzacine Treinamento e Produções Audiovisuais, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.204.958/001-58, representada pelo senhor Esdras Estevão Melo de Campos, inscrito no CPF nº 698.796.211-15, pela patrocinada.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 073/2019/FCP

PROCESSO: 2019067290

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.

PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA 65165586200 para realização do projeto ITINERÁRIOS – Mostra de Artes Cênicas de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 29.770,00 (vinte nove mil, setecentos e setenta reais).

BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067290, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19331 de 03/09/2019.

VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Josely Lucélia Barros De Aquino Rocha 65165586200, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.916.922/0001-25, representada pela senhora Josely Lucélia Barros de Aquino Rocha, inscrito no CPF nº 651.655.862-00, pela patrocinada.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PATROCÍNIO Nº 074/2019/FCP**

PROCESSO: 2019067291
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
 PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
 PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PELA VIDA DO TOCANTINS para realização do projeto Cultura em movimento.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.798,00 (dezesete mil, setecentos e noventa e oito reais).
 BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067291, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19333 de 03/09/2019.
 VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 01 de abril de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Associação Movimento Pela Vida do Tocantins, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.825/0001-20, representada pela senhora Tania Maria Ribeiro Cavalcante, inscrito no CPF nº 560.610.131-91, pela patrocinada.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PATROCÍNIO Nº 075/2019/FCP**

PROCESSO: 2019067465
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
 PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
 PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ELPIDIO DE PAULA NETO 66349044134 MEI, para realização do projeto Grafite consciente: Uma galeria de artes ao ar livre.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067465, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19332 de 03/09/2019.
 VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Elpidio De Paula Neto 66349044134 MeI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.500.439/0001-00, representada pelo senhor Elpidio de Paula Neto, inscrito no CPF nº 663.490.441-34, pela patrocinada.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PATROCÍNIO Nº 076/2019/FCP**

PROCESSO: 2019067469
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
 PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
 PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, para realização do projeto Educarte.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.589,00 (vinte seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais).
 BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067469,

nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19346 de 12/09/2019.
 VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 01 de fevereiro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais De Palmas, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.681/0001-52, representada pela senhora Aparecida Guedes, inscrito no CPF nº 530.731.343-87, pela patrocinada.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PATROCÍNIO Nº 077/2019/FCP**

PROCESSO: 2019067471
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
 PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
 PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa ANDRE NASCIMENTO ARAUJO - ME, para realização do projeto Memórias e Poemas.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.700,50 (quinze mil, setecentos reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067471, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19353 de 12/09/2019.
 VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 31 de março de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Andre Nascimento Araujo - Me, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.743.129/0001-79, representada pelo senhor André Nascimento Araujo, inscrito no CPF nº 270.741.948-67, pela patrocinada.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE PATROCÍNIO Nº 078/2019/FCP**

PROCESSO: 2019067475
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
 PATROCINADOR: Fundação Cultural de Palmas.
 PATROCINADA: Concessão de patrocínio, através de seleção pública, a projetos que pretendam pesquisa, criação, produção e circulação de trabalhos culturais e artísticos à empresa PEREIRA & FREITAS LTDA, para realização do projeto Diário de Ana.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 BASE LEGAL: A presente concessão decorre do edital nº 008/FCP-CMPC/2019 e do Processo Administrativo no 2019067475, nos termos do artigo 22, IV, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 13.392.1114.4451; Ficha 20191233; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 603000199; Nota de Empenho nº 19354 de 12/09/2019.
 VIGÊNCIA: A vigência desta concessão de Patrocínio será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, tendo como limite para execução total o dia 01 de maio de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pelo patrocinador; e Pereira & Freitas Ltda, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.042/0001-37, representada pelo senhor Pablo Pereira, inscrito no CPF nº 787.871.141-00, pela patrocinada.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 030/GAB/FUNDESORTES, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 445-DSG de 04 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 250, de 04 de agosto de 2003, estabelece critérios para celebração de convênios, acordos, ajustes, outros instrumentos congêneres e das suas prestações de contas, dentre eles: a denominação do setor competente, bem como a pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e a ressalva que a mesma só poderá ser substituída, mediante Decreto ou Portaria indicando o novo nome;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

CONSIDERANDO que a gestão de convênios na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do Plano de Trabalho até a entrega e o recebimento do objeto conveniado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LÚCIO RONER SOUSA BACCARO, matrícula funcional nº 413.008.775, Professor de Educação Física, para atuar como Fiscal dos Contratos conforme abaixo discriminados e o servidor FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA, matrícula funcional nº 299621, professor de Educação Física, para atuar com Suplente.

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
2019046182	020/2019	Distribuidora Floriano Eireli ME	Aquisição de Gelo em Cubo – embalagem 05kgs
2019046182	021/2019	KG Ferraz Eireli - ME	Aquisição de Água Mineral em copo 200ml
2019046182	022/2019	W.V.B Vargas ME	Aquisição de Água Mineral em galão 20lts

Art. 2º São atribuições do fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor do Convênio e encaminhado com cópias para o Gabinete do Secretário, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

III - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à conveniente e/ou tome outras providências cabíveis;

IV - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

V - Efetuar relação entre prazos de vigência de convênios;

VI - Estabelecer juntamente com o respectivo Gestor o cronograma de fiscalização. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2019;

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.046.182

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/2019 - FORNECIMENTO DE GELO EM CUBO

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Distribuidora Floriano Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de Gelo em Cubo, embalagem de 05 kg., para atendimento das necessidades da Fundesportes em participação/apoio a eventos esportivos, conforme especificações e discriminações contidas no Processo 2019.046.182.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá sua vigência contratual adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: A aquisição dos objetos deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

VALOR: R\$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Wallace de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 809.906.061-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESORTES, e a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, CNPJ 02.610.348/0001-26, com sede na QD. 912 SUL, ARSE 95, Alameda 04, Conj. QIA, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO., representado neste ato pelo Senhor Carlos Augusto Monteiro, CPF nº 306.861.053-20, residente e domiciliado em Palmas – To.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.046.182

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2019 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e KG Ferraz Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral para atendimento das necessidades da Fundesportes em participação/apoio a eventos esportivos, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.046.182.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá sua vigência contratual adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: A aquisição dos objetos deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

VALOR: R\$ 6.400,00

DATA DA ASSINATURA: 22/agosto/2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Wallace de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 809.906.061-04, residente e domiciliado

nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e a empresa KG Ferraz Eireli - ME, CNPJ 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, representado neste ato pela Senhora Karulina Gomes Ferraz, CPF nº 018.189.031-30, residente e domiciliada em Palmas – To.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.046.182

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2019 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e W.V.B. Vargas - ME

OBJETO: Aquisição de Água Mineral em garrafão de 20lts. para atendimento das necessidades da Fundesportes, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.046.182. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá sua vigência contratual adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo a critério da Administração, ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: A aquisição dos objetos deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

VALOR: R\$ 778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/agosto/2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Wallace de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 809.906.061-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e a empresa W.V.B Vargas ME, CNPJ 03.997.385/0001-00, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, representado neste ato pelo Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, CPF nº 279.988.958-10, residente e domiciliado em Palmas – To.

com a empresa A. L. MARIANO XAVIER EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.262.948/0001-83, para a contratação de serviços de Buffet (kit lanches, marmitex, coquetel, coffee break e outros) para eventos de caráter cultural ou institucional da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	26.035-1
SUPLENTE	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimeire Riberio de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 18 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato nº 004/2019, referente ao Processo nº 2019021708, firmado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 20 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato nº 006/2019, referente ao Processo nº 2019021708, firmado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, para a

contratação de serviços de Buffet (almoço e coquetel) para eventos de caráter cultural ou institucional da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	26.035-1
SUPLENTE	NILSON BARBOSA REGO	413.028.887

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimeire Riberio de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 103, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Noeli Nahum Brabo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, em favor da servidora Noeli Nahum Brabo, matrícula funcional nº 252941, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 05/01/2004 e entrado em exercício 11/01/2004. Houve progressão vertical para Professor P-II em 16/09/2011 e para Professor P-III em 12/01/2015, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei Municipal nº 2500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III da Lei Municipal 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe F, 40 H.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será a integralidade da medida aritmética simples das 80% maiores contribuições, conforme a planilha de cálculo constante nos autos nº 2019.04.03043P.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência

Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 104, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Terezinha Maria Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005 em favor da servidora Terezinha Maria Rodrigues, matrícula funcional nº 134671, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, Sendo Enquadrada para Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviço Gerais em 01/04/2015. Atualmente lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV à Lei Municipal nº 2500 de 29/08/2019 (Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível II, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignada nos autos do processo 2019.02.03085P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

